



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 284/2022  
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o processo de progressão funcional, em consonância com as normas estabelecidas na legislação vigente;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Complementar nº 008/09, de 15 de dezembro de 2009, “Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Pedrinhas Paulista”, no artigo 67, que dispõe a composição e finalidade da movimentação para progressão funcional dos titulares de cargo.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de efetuar nomeação da Comissão de Gestão para atendimento e execução de tarefas inerentes ao processo de progressão funcional;

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a Comissão composta por pessoal da área da educação, representante do setor do RH e representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se incumbirá das atividades inerentes ao processo da progressão funcional dos integrantes da carreira do magistério, para a faixa e nível de retribuição superior a que pertence, formada pelos seguintes membros:

- 1- Diretor de Escola: MARIA OLIVIA PIGNATARO
- 2- PEB I de Educação Infantil: TIZIANA SCHIPPA AMBROSIO
- 3- PEB I de Ensino Fundamental: VALQUÍRIA SOARES DE GODOY CIRINO
- 4- PEB II de Ensino Fundamental: ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA
- 5- Representante do RH: JANAINA MIGOTTO GOMES
- 6- Secretária da Educação e Cultura: MARIA DOLORES TERZI LUCCHETTA
- 7- Funcionária Administrativa: ORIANA SCHIPPA

Art. 2º - A Comissão será coordenada por um dos membros eleito pelos pares, em reunião devidamente registrada em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

IIIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - A Comissão reunir-se-á nos momentos em que a Secretaria Municipal da Educação e Cultura for oficializada pelo Diretor de Escola da existência de:

I – solicitação de titular de cargo para mudança de faixa, mediante apresentação de novo título acadêmico obtido em curso de nível superior ou de pós-graduação, conforme prevê os artigos 60, 62, 65 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Complementar nº 008/2009.

II- solicitação de titular de cargo para mudança de nível, mediante avaliação de desempenho com resultado positivo no interstício, conforme prevê os artigos 63, 64, 65.

Parágrafo Único - Para efetivação da mudança de faixa, o titular do cargo deverá apresentar cópia do certificado obtido, para análise da comissão quanto a carga horária e área atuação.

Art. 4º - O Diretor de Escola organizará ficha para documentar, anualmente, os pontos obtidos nos fatores estabelecidos para progressão funcional pela via não-acadêmica para a utilização da comissão nos momentos de avaliação de desempenho.

Paragrafo Único - Na ficha de avaliação prevista neste artigo deverão estar fixados os documentos comprobatórios dos pontos obtidos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176/2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de agosto de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças